CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete do Vereador Eloi Ribeiro

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/ 2021.

FICA INSTITUÍDO O DIA **18** DE DEZEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá-PA, aprovou e o seu Presidente promulga, nos termos do art. **24, X**, do regimento Interno, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído o dia **18** de dezembro como o Dia Municipal do Mototaxi.

Art. 2º A criação da respectiva data, tratada no artigo anterior, visa o Reconhecimento dos relevantes serviços prestado à sociedade Marabaense pelos respectivos profissionais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de outubro de 2021.

ELOI SILVA RIBEIRO:29168724349

Assinado de forma digital por ELOI SILVA RIBEIRO:29168724349
Dados: 2021.10.21 10:46:52 -03'00'

JUSTIFICATIVA

O serviço de Mototaxi no Município de Marabá, foi criado no dia **18** de dezembro do ano de **2009**, através da Lei Municipal n° **17. 374.**

Esta Lei foi de suma importância para o nosso município, pois além de gerar emprego e renda para pais e mães de família, também facilitou a locomoção das pessoas de um local para o outro da cidade, com rapidez e segurança.

Antes da entrada em vigor dessa referida Lei, as paradas de ônibus estavam lotadas de pessoas que esperavam vários minutos por uma condução, e por muitas vezes chegavam atrasadas em seus compromissos.

O único serviço de transporte disponível era somente os ônibus coletivos e os Táxis; os ônibus eram sempre lotados e os táxis não eram preços populares.

Sendo assim, era necessário a implantação de tal serviço. Estes profissionais trabalham duro de sol a sol, durante o dia e durante a noite; além disso, vão há lugares onde os ônibus não entram, passando por lugares inacessíveis.

Vários desses profissionais já foram mortos vítimas de assaltos no exercício dessa atividade. Como o dia 18 de dezembro de **2009** foi o dia da criação desse serviço, fica esse dia **18** de dezembro estabelecido como o "**dia Municipal do mototáxi**".

Por todos esses motivos, a criação do "dia Municipal do Mototáxi" é importante pelo grande reconhecimento dos relevantes serviços prestados por essa atividade profissional. Sendo assim, conclamo aos nobres pares à apreciação e aprovação desse Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das sessões, 21 de outubro de 2021.

ELOI SILVA RIBEIRO:29168724349 Assinado de forma digital por ELOI SILVA RIBEIRO:29168724349 Dados: 2021.10.21 10:47:10 -03'00'

ELOI SILVA RIBEIRO

VEREADOR